



PROCESSO N° : 2014/0903/0058
UNIDADE GESTORA : Fundo de Modernização da Polícia Militar
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 61 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à fl. 44, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de 49,91%, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um razoável nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 58,05%, conforme quadros a seguir:

| CATEGORIA ECONÔMICA | AUTORIZADA | EXECUTADA | % |
|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Despesas Correntes | 1.960.000,00 | 1.179.700,13 | 60,19 |
| Despesa de Capital | 200.000,00 | 74.072,48 | 37,04 |
| TOTAL | 2.160.000,00 | 1.253.772,61 | 58,05 |



| FONTE DE RECURSOS | AUTORIZADA | EXECUTADA | % |
|---|---------------------|---------------------|--------------|
| 225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais | 550.000,00 | 207.151,97 | 37,66 |
| 240 - Recursos Próprios | 1.610.000,00 | 1.046.620,64 | 65,01 |
| TOTAL | 2.160.000,00 | 1.253.772,61 | 58,05 |

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de 43,05%, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, está dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 2.502.977,01, somada à receita extra orçamentária no valor de R\$ 1.375.470,41, ao saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 945.542,78, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 1.253.772,61, extra orçamentárias no valor de R\$ 1.333.068,82, restando saldo de R\$ 2.237.148,77 para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 45 e 46.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fl. 50 a 51, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em R\$ 2.191.820,38, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de R\$ 299.069,74, composto pelo suprimento de fundos e o almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de 108,93% em relação ao exercício anterior, devido um aumento no ativo financeiro e no ativo permanente.

3.5.4 O Fundo de Modernização da Polícia Militar não possui bens móveis e imóveis conforme nota explicativa fl. 83.

[assinatura]



3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 77.417,77**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 71 a 73.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 394.528,23** nas contas bancárias específicas, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de R\$ 45.328,39; relativo a restos a pagar.

3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável não apresenta saldo, conforme DAR fl. 57.

3.9 O Fundo de Modernização da Polícia Militar não apresenta Dívida Fundada conforme Nota Explicativa fl. 84.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não houve manifestação do órgão quanto a Auditoria realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado no Fundo de Modernização executado pela Polícia Militar no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 22 a 33, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o **Fundo de Modernização da Polícia Militar**, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades,



desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 Para a realização das iniciativas foram criadas 03 (três) ações governamentais, sendo 02 (duas) de natureza atividade e 01(um) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices de gestão orçamentário-financeira.

6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 01 ações de natureza atividade, demonstram que a mesma contribuição para o alcance dos objetivos da entidade, uma vez que o montante de recursos destinados, **50,42%** foram executados por meio da ação 4184.

6.1.4 Houve recebimento de recursos da União no valor de R\$ 229.206,00 conforme demonstrado no Anexo 10, (fl. 39), e não houve transferência de recursos, conforme Anexo 2 (fl. 38).

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis Luís Cláudio Gonçalves Benício e outros relacionados as fls. 04 e 05, deste relatório.

QUINTA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

ANDRE PEGO RODRIGUES

Supervisor

DAYSILANE BRITO RODRIGUES

Supervisora



I – De acordo.

ROSARIO LUIZ DA SILVA

Coordenador da 5ª Coordenação de Controle Interno

II - De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno